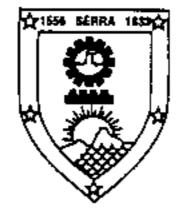
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS DE AL VARÁS DE LOCALIZAÇÃO E SANITÁ RIO, AOS PERMISSIONÁRIOS DO "SHOPPING DO POVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÎRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 10 Ficam isentos do pagamento de taxas de Alvarás de Localização e Sanitário, para todos os permissionários estabe lecidos no "Shopping do Povo", situado em Laranjeiras, Município da Serra, pelo período de 02 (dois) anos.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de Dezembro de 1996.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

DC/vms